



EMENDA Nº 50, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

(PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 81-L, DE 04/12/2024, de autoria dos Vereadores Alacir Raysel – PP, Antonio José Alves Miranda – PSD, Cláudia Rita Duarte Pedroso – PODE, Diego Gouveia da Costa – PSB, Guilherme Araujo Nunes – PSD, Israel Francisco de Oliveira – PSD, Julio Antonio Mariano – PSD, Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE, Thiago Vieira Nunes – PSD)

Acrescenta o § 4º ao artigo 135 da Lei Orgânica do Município de São Roque.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 2º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao artigo 135 da Lei Orgânica do Município de São Roque, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 135. ...

...

§ 4º *Aplicam-se aos agentes políticos e detentores de mandato eletivo os direitos assegurados pelo artigo 7º, VIII e XVII, da Constituição Federal.*

Art. 2º A percepção dos direitos constitucionais aos agentes políticos e detentores de mandato eletivo somente produzem efeitos na legislatura subsequente, em respeito ao princípio da anterioridade previsto no inciso VI do “caput” do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para cobrir as despesas necessárias para assunção das despesas decorrentes da presente emenda, respeitando os limites prudenciais de despesa com pessoal.

Art. 4º Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Aprovada na 37ª Sessão Extraordinária, de 20 de dezembro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário